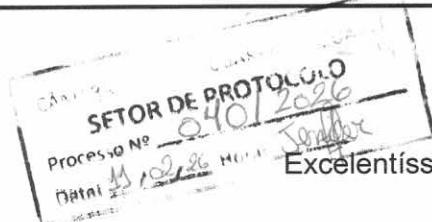




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

JUSTIFICATIVA



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 013/2026 que **“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2026”**.

- I. Os Itens I e II do Art. 1º tratam de incluir no orçamento da Secretaria de Educação os elementos de despesa, “Indenizações e Restituições” “Passagens e Despesas com Locomoção”, com recursos provenientes de Superávit Financeiro e redução orçamentária, conforme CI nº 049/2026 em anexo.
- II. Os Itens III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do Art. 1º tratam de incluir no orçamento da Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito os Proj/Ativ. “Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito”, “Pavimentação da Rua Garibaldi – CR 945266/2023 – Emenda 60110003”, “Pavimentação da Rua Visconde do Rio Branco Trecho 01 – CR 943341/2023 – Emenda 20230006”, “Pavimentação da Rua Visconde do Rio Branco Trecho 02 – CR 933161/2023 – Emenda 30200005”, “Pavimentação da Rua Acilon Olivério Gonçalves/Fermiano Bicca – CR 977866/2025 – Emenda 20230002”, “Reforma do Antigo Prédio da Estação Férrea de Barra do Quaraí- Emenda 202430200016” e “Pavimentação de Concreto na Rua João Batista Luzardo – Emenda 202530200015”, conforme CIs nº 06/2026 e 04/2026 em anexo.
- III. Os Itens X e XI do Art. 1º tratam de incluir no orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania os Proj/Ativ. “Programa RS – Qualificação” e “Emenda Estadual 265 – CRAS”, conforme CIs nº 014/2026 e 015/2026 em anexo.
- IV. O Item XII do Art. 1º trata de incluir no orçamento da Secretaria de Cultura, Eventos e Desporto o Proj/Ativ. “Lei nº 14.399/22 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura”, conforme CI nº 009/2026 em anexo.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Reunião Extraordinária** devido à necessidade de manter em perfeita condição as condições contratuais, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PROJETO DE LEI Nº 013/2026,
de 11 de fevereiro de 2026.

***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir
Crédito Adicional Especial no
Orçamento 2026 no montante de
R\$ 3.128.583,27”.***

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 3.128.583,27 (três milhões, cento e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 06 – Secretaria de Educação.
Unidade: 04 – Transferências do FNDE

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1204.2.036	Manutenção do Transporte Escolar – PEATE Estado		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	2576	28.977,35

- II. Órgão: 06 – Secretaria de Educação.
Unidade: 02 – MDE

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.122.1201.2.010	Capacitação e Treinamento dos Servidores da SEMED		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0500	10.000,00

- III. Órgão: 08 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.055	Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito		
3.3.90.36.00.00.00.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0500	110.000,00

- IV. Órgão: 08 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1503.3.035	Pavimentação da Rua Garibaldi – CR 945266/2023 – Emenda 60110003		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	706	287.306,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2500	320.789,95



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

V. Órgão: 08 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1503.3.036	Pavimentação da Rua Visconde do Rio Branco Trecho 01 – CR 943341/2023 – Emenda 20230006		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	706	238.856,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2500	217.572,38

VI. Órgão: 08 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1503.3.037	Pavimentação da Rua Visconde do Rio Branco Trecho 02 – CR 933161/2023 – Emenda 30200005		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	706	238.856,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2500	108.329,81

VII. Órgão: 08 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1503.3.038	Pavimentação da Rua Acilon Olivério Gonçalves/Fermiano Bicca – CR 977866/2025 – Emenda 20230002		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	706	384.205,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2500	50.000,00

VIII. Órgão: 08 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1508.3.039	Reforma do Antigo Prédio da Estação Férrea de Barra do Quaraí- Emenda 202430200016		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2706	250.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2500	170.000,00

IX. Órgão: 08 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1503.3.040	Pavimentação de Concreto na Rua João Batista Luzardo – Emenda 202530200015		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2706	396.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2500	150.000,00

X. Órgão: 11 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.244.0801.3.041	Programa RS - Qualificação		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2665	39.468,55
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	16.744,17

9/12



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

XI. Órgão: 11 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.244.0802.3.042	Emenda Estadual 265 - CRAS		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	2710	53.956,45

XII. Órgão: 11 – Secretaria de Cultura, Eventos e Desporto
Unidade: 02 - Cultura

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
13.392.0401.3.043	Lei nº 14.399/22 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura		
3.3.50.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2719	52.475,30
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	2719	2.624,21
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2719	2.422,10

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 06 – Secretaria de Educação.
Unidade: 02 – MDE

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.122.1201.2.010	Capacitação e Treinamento dos Servidores da SEMED		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	10.000,00

II. Órgão: 11 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.122.0801.2.075	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	669	16.744,17

III. Órgão: 13 – Reserva de Contingência
Unidade: 01 – Reserva de Contingência

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
28.846.0013.0.007	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva RPPS	0500	110.000,00

Estimativa de Excesso de Arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.149.223,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais);

Superávit financeiro do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.842.616,10 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dezesseis mil, e dez centavos).



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.323, de 07 de outubro de 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.334, de 19 de novembro de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 11 de fevereiro de 2026.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração e Fazenda